

**PORTARIA COREN/MT Nº. 118/2016**

*Designa a Conselheira Helga Yuri Doi para emissão de Parecer de Admissibilidade.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73.

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

**Considerando** a Denúncia nº 018/2016/DEN que trata de imprudência;

**Considerando** a deliberação na 486<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, Sessão Única realizada no dia 27 de junho de 2016;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Helga Yuri Doi para no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Presidente em exercício